PORTARIA Nº 003/2022

O Presidente da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte-**FECAM-RN**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estatuto social,

CONSIDERANDO o que dispõe a Normativa FECAM/RN nº 01/2011, que institui normas gerais para o pagamento de diárias no âmbito desta Federação;

CONSIDERANDO que os valores pagos, atualmente, à título de diária ainda corresponde ao mesmo *quantum* fixado no ano de 2011;

CONSIDERANDO que, caso a atualização do valor da diária ocorresse conforme disposto no art. 8º da Normativa FECAM/RN nº 01/2011, isto é, mediante a aplicação do INPC, a quantia atualizada corresponderia ao dobro da importância fixada em 2011 e ainda vigente;

RESOLVE:

Conceder o reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre os valores pagos pela instituição à título de diária, a partir de 1º de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022, ficando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da **FECAM-RN**, em 06 de maio de 2022.

IVANILDO DOS SANTOS COSTA
Presidente

Avenida Prudente de Morais, 949– Tirol – Natal-RN – CEP: 59020-510
CNPJ: 07.319.675 / 0001 - 47
Fone: 3211-0845 / Fax: 3611-0452
E-mail: fecam.rn.adm@hotmail.com